



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Avança Nanuque”

DECRETO Nº 035/2011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Pub. em 11/11/11
Retirado em 11/11/11
Ass: [Assinatura]

Marialva Almeida Leite
Agente Administrativo
Matrícula 620-3

*Decreta Ponto Facultativo nas repartições
públicas municipais da Administração
Direta e Indireta e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Nanuque (MG), usando das suas atribuições legais e conferidas pelo Art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 14 de novembro de 2011.

§1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.

§2º - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo e funcionamento do Hospital e Pronto Socorro Renato Azeredo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de novembro de 2011.


Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal